

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0000233/2025-14**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISTEMA PELO
Licença Ambiental Simplificada - LAS	2100.01.0000233/2025-14	IEF/NAR de Janaúba	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: Sociedade Comercial de Extração de Areia RJ LTDA (AREEIRA R CRUZ-ME)			CPF/CNPJ: 35.442.049/0001-89
Endereço: Fazenda Roçado, S/N		B a i r r o : Zona Rural	
Município: Serranópolis de Minas	UF: MG	CEP: 39.518-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: Roniere Aparecido Cruz e Outro			CPF/CNPJ: 059.513.766-02

Endereço: Avenida Minelvino Gonçalves Pereira nº 181		Bairro: Centro
Município: Serranópolis de Minas	UF: MG	CEP: 39.518-000

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Roçado e Fazenda Roçado/Barreiro dos Macacos/Barriguda	Área Total (ha): 225,61
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula nº 699 e Posse nº 6567	Município/UF: Janaúba/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

- MG-3166956-DC8E8E4A74984A9CBDD9F61C2943B3AB;
- MG-3166956-91A9B42C42A14552A60C74040501E37B

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,3377	ha

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de areia	0,3377

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga	0,3377	Pastagem com árvores isoladas		0,3377
Total:	0,3377		Total:	0,3377

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Não se aplica	Sem rendimento lenhoso	-----	-----

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Vívia Karlyanne dos Santos Melo Ganem - MASP 1.180.291-5

Data da vistoria: 07/02/2025

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/06/2025

Validade:

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23L	726.773,183	8.249.549,490

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas compensatórias:

*Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,3849 ha, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.*

**Área 01 com 0,1207 ha - Área 02 com 0,0503 ha - Área 03 com 0,0385 ha - Área 04 com 0,1754 ha**

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Realizar a retificação do CAR da Fazenda Roçado/Barreiro dos Macacos/Barriguda MG-3166956-91A9B42C42A14552A60C74040501E37B, referente a cobertura do solo.	30 dias após recebimento da AIA
2	Apresentar relatório após a implantação do PTRF indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	No primeiro ano da implantação/execução do PTRF
3	Apresentar relatórios de monitoramento com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Semestralmente até conclusão do projeto que tem prazo de 3 anos

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, Supervisora Regional, em 25/06/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113203162** e o código CRC **5533D0AB**.